

Aditivo nº 021/2018  
Processo nº 0258/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 009/2013, DESTINADO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E MARILEIDE GOVEIA GAMA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, **EMANUEL PEREIRA ACCIOLY**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181188 DPE/MA, CPF nº 639.048.963-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a proprietária do imóvel Sra. **MARILEIDE GOVEIA GAMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 38.466.262.009-5 e CPF nº 062.532.963-53, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato de locação nº 009/2013** do imóvel situado na Rua Professor Antônio Lopes, nº 262, Bairro Matriz, Viana -MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Viana – MA, decorrente do Processo nº 87503/2013/DPE-MA, de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, submetendo-se as partes às normas nela consubstanciadas e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula **SEGUNDA**, do contrato nº 009/2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **03/05/2018**, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57, Inc. II da lei 8.666/93 e art. 51 da lei 8.245/91.

21  
452121  
Jada



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

~~\_\_\_\_\_~~

Página 2 de 2

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, permanece em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), devendo ser reajustado anualmente com base nos índices oficiais do Governo Federal – IGPM/FGV contados a partir da data de 03/05/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária:

UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339036.15- Serv. Terc. Pessoa Física/Locação de imóvel; FR: 0101000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 19 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
EMANUEL PEREIRA ACCIOLY  
LOCATÁRIO

*Marileide Gouveia Gama*  
\_\_\_\_\_  
MARILEIDE GOVEIA GAMA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS

01: \_\_\_\_\_ CPF: 493043993-0  
02: \_\_\_\_\_ CPF: 351.472.963-87